



MEMORANDO Nº 1402/2022

26 de maio de 2022.

De: **Referências Técnicas de IST/AIDS e de Laboratório – NUPS – SESMA**
Para: **Departamento de Administração - DEAD**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE – CASADIA/ DEAS

Prezado Diretor,

Vimos manifestar a necessidade de realização de aquisição direta, com dispensa de licitação, do material supracitado para garantia de continuidade de exames necessários ao diagnóstico das pessoas em tratamento de Hepatites B ou C, usuários da rede municipal de saúde, vinculados ao CASADIA (Centro de Atenção à Saúde nas Doenças Infecciosas Adquiridas), casa especializada sob coordenação ao Departamento de Ações em Saúde – DEAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Tubo a vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml 13x100mm	Unidade	4.000
Total de itens:			4.000

De acordo com os protocolos do Ministério da Saúde vigentes e com a cartilha “Fluxo municipal testagem e acompanhamento das Hepatites B/D e C – Belém/PA”, toda pessoa em início de tratamento precisa obrigatoriamente realizar a coleta de material para quantificação da carga viral de Hepatite B ou C. Essas amostras são coletadas em tubos específicos que serão centrifugados, armazenados em frio e enviados ao Laboratório Central do Pará (LACEN). A quantidade aqui representada, diz respeito à quantidade suficiente para abastecer o serviço e a continuidade dos referidos exames por 12 meses.

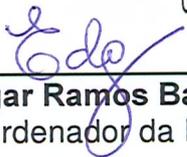
Os recursos para esta aquisição estão garantidos pelos repasses federais de incentivo às políticas públicas de HIV/Aids e hepatites virais do município de Belém, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1.390 (de 3/07/2014), que habilita Estados e Municípios ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais.

Agradecemos a sua atenção, ao mesmo tempo que contamos com o apoio desta Diretoria. Em caso de alguma tratativa necessária, por gentileza, basta entrar em contato conosco pelo rtlaboratoriosesma@gmail.com ou pelo (91) 98406.8574.

Atenciosamente,

Edgar Ramos Barra

Coord. Referência Técnica de IST/Aids
NUPS - SESMA / Matrícula 0539104
Decreto 101.034/2021 - PMB

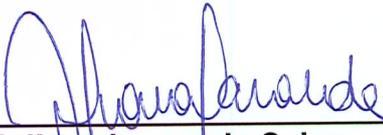

Edgar Ramos Barra

Coordenador da Referência Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais – NUPS/SESMA


Kleyffson Alves de Miranda

Coordenador da Referência Técnica de Laboratório – NUPS/SESMA

Kleyffson A. Miranda
Farmacêutico Bioquímico
CRF:1753



Juliana Lavareda Sales

Diretora do Núcleo de Promoção à Saúde
NUPS/SESMA/PMB

Juliana Lavareda Sales
Diretora-NUPS/SESMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativo discriminado neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo aquisitivo na modalidade do tipo “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, para atender o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, afim de suprir a necessidade do Centro de Atenção à Saúde nas Doenças Infecciosas Adquiridas (CASADIA), casa especializada sob coordenação do Departamento de Ações em Saúde (DEAS), pertencente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**.

2.2 O presente TERMO torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações do CASADIA, visto que de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde vigentes e com a cartilha “Fluxo municipal testagem e acompanhamento das Hepatites B/D e C – Belém/PA”, toda pessoa em início de tratamento precisa obrigatoriamente realizar a coleta de material quantificação da carga viral de Hepatite B ou C. Essas amostras são coletas em tubos específicos que serão centrifugados, armazenados em frio e enviados ao Laboratório Central do Pará (LACEN).

2.3 Os recursos financeiros para este processo estão garantidos pelos repasses federais de incentivo às políticas públicas de HIV/Aids e Hepatites Virais do município de Belém, conforme portaria do Ministério da Saúde nº **1.390 (de 3/07/2014)**, que **habilita Estados e Municípios ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/Aids e Hepatites Virais**.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição dos materiais do presente Termo de Referência teve consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos.

4.2. Serão indicados os recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a aquisição decorrente deste processo pelo Fundo Municipal de Saúde.

5 DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade do produto, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange às embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Almoxarifado Central, Trav. Timbó, nº 2303, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco, CEP: 66.095-531 - Belém/PA, no horário de 8 às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente.

6.2 A critério da **SESMA/PMB** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

6.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

6.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

6.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

6.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a **SESMA/PMB**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7 DO RECEBIMENTO

7.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

8.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;

8.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 9.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 9.2** Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 9.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com a Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021;
- 9.4** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 9.5** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;
- 9.6** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

10 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1** Após autorização da dispensa, por se tratar de aquisição de materiais técnicos, será realizada a convocação para assinatura do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2** A **CONTRATADA**, após o recebimento da Nota de Empenho, deverá proceder com a entrega no **prazo de até 15 (quinze) dias**.
- 10.3** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.4** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.
- 10.5** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- 10.6** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** Nos termos da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021;

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

Edgar Ramos Barra

Coord. Referência Técnica de IST/Aids

NUPS - SESMA / Matrícula 0539104

Decreto 101.034/2021 - PMB

Edgar Ramos Barra

Coordenador da Referência Técnica de IST/Aids e Hepatites Virais – NUPS/SESMA

Keyffson Alves de Miranda

Keyffson Alves de Miranda

Coordenador da Referência Técnica de Laboratório – NUPS/SESMA

Keyffson A. Miranda
Farmacêutico Bioquímico
CRF: 1753

Juliana Lavareda Sales

Juliana Lavareda Sales
Diretora do Núcleo de Promoção à Saúde
NUPS/SESMA/PMB

Juliana Lavareda Sales
Diretora-NUPS/SESMA



ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Tubo a vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml 13x100mm	Unidade	4.000
Total de itens:			4.000

REFERÊNCIA TÉCNICA EM DIAGNOSTICO LABORATORIAL - NUPS/SESMA

PARECER TÉCNICO 01/2022

INTERESSADO: NÚCLEO DE CONTRATOS/SESMA

FINALIDADE: Manifestação quanto análise da proposta vencedora do GDOC 16614/2022-SESMA/PMB.

Da: Referência Técnica em Diagnóstico Laboratorial

À: Secretaria Municipal de Saúde -SESMA

Att: Departamento de Administração – DEAD/ SETOR DE CONTRATOS

Atendendo solicitação do núcleo de contratos/SESMA, informamos que o item em tela descrito como “TUBO DE COLETA A VACUO, C/ TAMPÁ ROXA, C/ EDTA (K2), MED. 13 x 75 MM, CAP. 4 ML PCT C/ 100 UN 1 3” não está de acordo com o solicitado no termo de referência, onde está especificado que é o tubo com gel separador, conforme a descrição a seguir **“TUBO A VACUO EDTA K2 COM GEL SEPARADOR 5 ml 13X100 mm”**.

Ressalta-se a importância do gel separador para a análise da amostra para o exame de quantificação de carga viral, pela técnica de biologia molecular.

Belém, 22 de novembro de 2022


ANA CAROLINA VINAGRE VALLE
CRF 1964 PA
RT LABORATÓRIO NUPS/SESMA

PARECER N°1967/2022 – NSAJ/SESMA/PMB

PROTOCOLO N°: 16614/2022 – GDOC.

INTERESSADOS: NUPS/RT IST AIDS-LABORATÓRIO/SESMA.

ASSUNTO: ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE – CASADIA/DEAS/SESMA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM ORÇAMENTO GARANTIDO POR RECURSO DE INCENTIVO FEDERAL PARA AS AÇÕES DE IST.

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Veio para análise deste Núcleo Jurídico, através de despacho eletrônico Da direção do DEAD/SESMA, o Memorando N°1402/2022-NUPS/RT IST AIDS-LABORATÓRIO/SESMA, com a solicitação de análise da possibilidade DE AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE – CASADIA/DEAS/SESMA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM ORÇAMENTO GARANTIDO POR RECURSO DE INCENTIVO FEDERAL PARA AS AÇÕES DE IST, conforme Termo de Referência (TR) anexado aos autos.

I – DOS FATOS

O presente feito iniciou através de pedido do NUPS/RT IST AIDS-LABORATÓRIO/SESMA (MEMO N°1402/2022-NUPS/RT IST AIDS-LABORATÓRIO/SESMA), no sentido da AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE – CASADIA/DEAS/SESMA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM ORÇAMENTO GARANTIDO POR RECURSO DE INCENTIVO FEDERAL PARA AS AÇÕES DE IST, conforme Termo de Referência (TR) anexado aos autos.

Segundo o referido TR, o NUPS/RT IST AIDS-LABORATÓRIO/SESMA
Avenida Governador José Malcher nº 2821 – São Brás, CEP 66090-100
E-mail: sesmagab@gmail.com
Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

solicita a aquisição de MATERIAL TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES "B" e "C", SENDO: ITEM 01 - Tubo á vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml (4.000un.).

Foi providenciado pela CGL/SEGEP, por solicitação do Senhor Secretário da SESMA, pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Comparativo de Preços datado de 07/07/2022, devidamente anexado aos autos, onde constam 07 empresas com propostas.

Vale apontar que a pesquisa mercadológica resultou em valores que estão bem abaixo do limite legal do Art.75,II Lei 14133/2021, portanto, compatível com a dispensa de licitação.

Esta é a síntese dos fatos que vinculam a consulta.

II - DO DIREITO

Primeiramente, é importante ressaltar que a presente análise, limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos setores competentes desta Secretaria.

A licitação é o meio usual pelo qual a Administração Pública realiza a seleção de seus contratos. É através desse complexo procedimento administrativo que a Administração elege, entre várias possíveis, a proposta mais vantajosa ao seu interesse.

Todavia, existem hipóteses excepcionais de contratação que independem de processo licitatório, de modo que a Administração Pública contrata diretamente.

Tais hipóteses, constando de dispensa ou inexigibilidade de licitação, foram acrescentadas ao texto regulamentador no intuito de viabilizar aquisições e contratações necessárias à Administração que, ao rigor da regra geral, não poderiam, por motivos específicos e peculiares, efetivar-se por meio de licitação, causando, assim,

prejuízos ao bom andamento da atividade administrativa e, em última análise, à própria finalidade da Administração de promover o interesse coletivo.

No caso específico da **dispensa de licitação**, é importante entender que, dois são os fundamentos exigidos pela Constituição Federal nesse caso: **saber se o fato se ajusta à previsão taxativa da legislação ordinária**; e, se, presente a urgência e, uma vez existente a citada adequação, **concluir se há conveniência e oportunidade da Administração para o afastamento do procedimento licitatório**, sem esquecer que também é dever da Administração fazer uma conjugação de legalidade com necessidade, em todos os casos.

No caso concreto, conforme informações dos autos, se faz necessária a AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE - CASADIA/DEAS/SESMA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM ORÇAMENTO GARANTIDO POR RECURSO DE INCENTIVO FEDERAL PARA AS AÇÕES DE IST, conforme Termo de Referência (TR) anexado aos autos.

Segundo o referido TR, em suas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no Anexo "A", o NUPS/RT IST AIDS-LABORATÓRIO/SESMA solicita a aquisição de MATERIAL TÉCNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES "B" e "C", SENDO: ITEM 01 - Tubo á vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml (4.000 un.).

Vale apontar que a pesquisa mercadológica resultou em valores que estão bem abaixo do limite legal do Art.75,II Lei 14133/2021, portanto, compatível com a dispensa de licitação.

Quanto ao processo de justificação da dispensa, preceitua expressamente a Lei n.º 14.133/2021, o qual e se destaca abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros

Avenida Governador José Malcher nº 2821 – São Brás, CEP 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741



serviços e compras;

No entanto, para perfeito atendimento aos critérios estabelecidos pela citada norma, faz-se necessário que o processo seja instruído com os documentos exigidos no art.72 e incisos, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com relação ao ITEM 01 - Tubo á vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml (4.000 un.), o preço médio encontrado aponta para o valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), portanto, enquadrado no limite legal da Nova Lei de Licitações.

Assim sendo, resta caracterizada a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021), **SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM ORÇAMENTO GARANTIDO POR RECURSO DE INCENTIVO FEDERAL PARA AS AÇÕES DE IST,** conforme Termo

de Referência (TR) anexado aos autos.

Portanto, os fatos e documentos trazidos pelos interessados, além da condição de preço enquadrada em hipótese legal, tornam plenamente justificável a Dispensa de Licitação no caso em comento.

II.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Nessa esteira, é usual se afirmar que a "supremacia do interesse público" fundamenta a exigência, como regra geral de licitação prévia para contratação da administração pública - o que significa em outras palavras que a licitação é um pressuposto de desempenho satisfatório pelo Estado das funções administrativas a ele atribuídas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso autoriza-se a Administração a adotar um procedimento em que as formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Essa flexibilidade não significa discricionariedade na escolha das hipóteses da contratação direta. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos simplificados.

Por igual, definiu os casos de possibilidade de não incidência do regime formal de licitação. A contratação direta não significa que são inaplicáveis os princípios básicos que orientam a atuação administrativa. O Administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais.

A contratação direta deve necessariamente ser precedida de

Avenida Governador José Malcher nº 2821 – São Brás, CEP 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

um processo administrativo, bem como da vinculação estatal à realização de suas funções.

Insta frisar, que a ausência de licitação não equivale a contratação informal realizada com quem a administração bem entender sem cautelas nem documentação. Ao contrário a contratação direta exige um procedimento administrativo prévio em observância de etapas e formalidades imprescindíveis.

Dessa forma, nas etapas internas iniciais a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em momento inicial, a Administração verificará a necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração dos projetos, apuração de compatibilidade entre a contratação e asprevisões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos.

Nesse ponto, vê-se que o Termo de Referência anexado aos autos estabelece os parâmetros para a identificação do material a ser adquirido, fundamentando o pedido e referendando os termos da pretendida aquisição, inclusive, o TR já está assinado pelo responsável técnico e pela diretoria da área.

A diferença residirá no momento de definir fórmulas para a contratação da administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar as fases externas apropriadas, a atividade administrativa interna desembocará na contratação direta.

Ainda assim, não se admitirá que a Administração simplesmente contrate sem a observância de outras formalidades.

Definido o cabimento da contratação direta, a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia, supremacia e indisponibilidade dos valores atribuídos à tutela estatal. Logo deverá buscar a melhor solução (na medida do



possível) o mais amplo acesso dos interessados a disputa pela contratação.

E, caso a dispensa de licitação seja aprovada pela Administração de Saúde Municipal (SESMA/PMB), a escolha da melhor proposta deve nortear a definição com o menor preço e a melhor condição de fornecimento, entre os proponentes apresentados pelo citado departamento e anexadas aos autos.

Insta anotar que foi realizada a cotação de preços pela CGL/SEGEP para todos o item demandado, nos termos do §1º, inciso IV do artigo 23, dispõe que:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Na Nova Lei de Licitações e Contratos, em seus art.75, § 4º e 94, há também a exigibilidade de divulgação da proposta em sitio eletrônico oficial e de pagamento de despesas mediante cartão de pagamento, os quais aduzem da seguinte forma:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente (grifo nosso), pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: [...]

I - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Ocorre que, no momento, não é possível a realização efetiva destes dois requisitos, vez que o site descrito acima ainda não fora disponibilizado pelo governo federal, bem como inexistente o cartão de pagamento, que conforme destacado pelo próprio dispositivo legal, é preferencial e não obrigatório. Assim, para que a Lei de licitações



possa ser implementada de forma eficaz neste primeiro momento, faz-se necessária a utilização de mecanismos suplementares.

Para tanto, um dos recursos que a instituição poderia utilizar seria o de publicar a proposta de aquisição no Diário Oficial do Município de Belém, todos com o fito de resguardar a publicidade do ato.

Diante do exposto, este NSAJ não vislumbra impedimento para a citada publicação suplementar, uma vez que se entende que tais publicações supririam de forma momentânea a ausência do PNCP e resguardariam a publicidade da Aquisição, situação esta que vem a ser reforçada pela previsão contida no art. 175 do mesmo diploma legal, que elenca que a utilização do sítio oficial do governo federal pelos entes federativos, poderá ser complementada por divulgação em site eletrônico oficial do órgão municipal, senão vejamos:

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

Quanto à viabilidade da aquisição direta, que não pode exceder o estipulado no artigo 75, II da lei 14.133/21, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

***In casu*, a contratação direta far-se-á com fundamento no disposto do artigo supra mencionado, afinal, com relação ao item 01 (Tubo de ensaio), o preço médio encontrado pela CGL/SEGEP resulta em preço unitário de R\$1,00 (um real), e total para 4.000 un. R\$4.000,00 (quatro mil reais), portanto, enquadrado no limite legal da Nova Lei de Licitações.**

Ademais, a demora na realização do procedimento licitatório acarretaria o sacrifício de valores tutelados no ordenamento jurídico, fazendo, portanto, imperiosa a tomada de medidas de urgência, entre as

Avenida Governador José Malcher nº 2821 – São Brás, CEP 66090-100

E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3236-1608/98413-2741

quais estão a possibilidade de contratação direta.

Em tempo, é necessário anotar que consta anexado aos autos a Dotação Orçamentária para a referida aquisição, que decorre de recursos federais destinados ao suporte de combate a IST, portanto, a referida aquisição não se enquadra na questão do contingenciamento estabelecido pelo Decreto Municipal N° 104.855/2022.

Sendo certo que o prazo da vigência do contrato que segue o período padrão de 12 meses, conforme preceitua a nova legislação de licitações, Lei 14133/2021, que funda a presente dispensa.

Dessa forma, não pairam dúvidas que a situação em epígrafe aborda os dois requisitos tanto a concreta e efetiva da potencialidade de dano quanto a caracterização de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, afinal a ampliação da espera do procedimento licitatório acarretaria a supressão de direitos fundamentais, notadamente da saúde e, conseqüentemente da vida.

É importante ressaltar, finalmente, que o Tribunal de Contas da União, inclusive já se manifestou sobre a questão, através do acórdão n° 1. 876/2007, senão vejamos:

"(...) se caracterizada a existência de situação em que a demora no atendimento possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, faz-se não apenas recomendável, mas imperativa a adoção de imediata solução, ainda que implique na realização de contratação direta, sem licitação."

Ora, caso a demora no procedimento normal possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços, públicos ou particulares, não restam dúvidas que mesmo assim deve-se proceder à dispensa por emergência, pois o interesse público em questão conduz necessariamente nesse sentido.

Assim, o direito subjetivo a saúde deve ser garantido a qualquer custo, sob pena de o Estado estar maculando as justas



expectativas nele depositadas pela população, razão pela qual a aplicação da medida instituída no artigo 75, II, Lei 14.133/2021 faz-se necessária para manutenção do sistema de saúde municipal.

Ademais, não custa referendar que a presente dispensa de licitação pode ocorrer por conta do fato de que o valor da aquisição do ITEM 01 do ANEXO "A" do Termo de Referência, conforme aponta o mapa anexado aos autos pela CGL/SEGEP, está bem abaixo do limite legal, previsto no art. 75, II, da Lei. 14.133/2021.

Por fim, importa observar que este NSAJ, analisa tão somente a legalidade dos procedimentos realizados neste GDOC que trata da possibilidade de dispensa de licitação, notadamente da exigência mínima de habilitação decorrente da emergencialidade da situação, mas isso não afasta a necessidade de apresentação da regularidade FISCAL, FGTS, PREVIDÊNCIA E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, da vencedora final do certame.

III - DA CONCLUSÃO

Face a todo o exposto, da legislação pertinente e das razões aqui entabuladas, bem como, a composição documental e instrutória dos autos, este NSAJ, instado a se manifestar sobre a possibilidade de **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE - CASADIA/DEAS/SESMA, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, COM ORÇAMENTO GARANTIDO POR RECURSO DE INCENTIVO FEDERAL PARA AS AÇÕES DE IST; SUGERE O QUE ESTÁ ELENCADO A SEGUIR:**

- 1) QUE NÃO SE VERIFICA NO CASO CONCRETO, ÓBICE JURÍDICO A QUE SE PROMOVA A REFERIDA AQUISIÇÃO DO ITEM 01 - Tubo á vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml (4.000 un.), POR MEIO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART. 75, II, LEI 14.133/2021;**
- 2) QUE O SETOR COMPETENTE DEFINA A EMPRESA A SER CONTRATADA, ENTRE AS PROPONENTES QUE CONSTAM na pesquisa da CGL/SEGEP, COM**

**OFERTAS DE PREÇOS, EM CRITÉRIO DE MENOR PREÇO E MELHOR SERVIÇO
À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E ASSIM AMOLDAR-SE ao ditame legal da
nova lei de licitações, esposado neste parecer.**

Adicionalmente, que ocorra a divulgação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, e, do termo de contrato, no site da Prefeitura de forma suplementar, haja vista a impossibilidade de publicação no site oficial do Governo Federal até o presente momento. E, considerando que trata-se de dispensa por pequeno valor, que se abstenha de novas aquisição pelo mesmo objeto e fundamento.

Ressalte-se o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Titular desta SESMA, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer. S.M.J.

Belém, 04 de outubro de 2022.

**ALFREDO ALVES
RODRIGUES
JUNIOR**

Assinado de forma digital
por ALFREDO ALVES
RODRIGUES JUNIOR
Dados: 2022.10.06 10:00:13
-03'00'

ALFREDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSAJ/SESMA.

ANDREA MORAES
RAMOS:5913609
0263

Assinado de forma digital
por ANDREA MORAES
RAMOS:59136090263
Dados: 2022.10.14
16:10:16 -03'00'

ANDREA MORAES RAMOS

Diretora do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSAJ/SESMA.

1. Ao controle interno para manifestação;
2. Após, à Autoridade Superior competente para as providências que se fizerem necessárias.

PARECER Nº 2157/2022– NCI/SESMA

INTERESSADO: NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE – NUPS/SESMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à instrução de processo referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

**DIEGO
RODRIGUES
FARIAS**

Assinado de forma digital por DIEGO RODRIGUES FARIAS
Dados: 2022.12.14 15:46:46 -02'00'

1- DOS FATOS:

Antes de adentrarmos no mérito do presente parecer, é necessário um breve relatório.

Chegou a este Núcleo de Controle Interno, para manifestação, o Processo Administrativo nº 16614/2022, encaminhado pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ/SESMA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Dito isso, passamos a competente análise.

2- DA LEGISLAÇÃO:

Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3- DA PRELIMINAR:

Além do cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 15, caput e § 2ª da Lei Orgânica do Município de Belém e no art. 3º, parágrafo único, letra “b” e “c” do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013, art. 10, parágrafo único e art. 11 da Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre-nos lembrar que a consulta, sempre que possível, deverá vir instruída com

parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica da secretaria, a fim de dar subsídios à manifestação deste Núcleo de Controle Interno, o que no caso concreto está comprovada.

Assim sendo, visando à orientação do Administrador Público, mencionamos a seguir os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A análise em tela, quanto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, ficará estritamente dentro dos parâmetros fixados pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, motivo pelo qual, como suporte legal do presente parecer, transcrevemos o seguinte fundamento Legal:

Lei nº 14.133/2021

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5- DA ANÁLISE:

O NÚCLEO DE PROMOÇÃO À SAÚDE – NUPS/SESMA solicitou mediante os termos do MEMORANDO Nº 1402/2022 a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Para instrução da competente análise, destacamos que foram juntados nos autos: MEMORANDO Nº 1402/2022, Termo de Referência, Despacho do Secretário, Pesquisa Mercadológica, Propostas das empresas, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista das empresas; Parecer Jurídico nº 1967/2022-NSAJ/SESMA e a Dotação Orçamentária.

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência. Após a elaboração do Termo de Referência e respeitada a sequência da instrução do presente Processo Administrativo, tudo em observância aos princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, motivação, economicidade, eficiência, julgamento objetivo, bem como aos ditames legais da Lei de licitações. Ademais, ressalta-se que houve a Pesquisa Mercadológica de Preços já anexada nos autos realizada pela CGL/SEGEP.

Neste sentido, na pesquisa mercadológica realizada pela CGL/SEGEP, identificamos que a situação pode ser enquadrada como dispensa de licitação taxativa no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os elementos necessários ao processo de dispensa, a justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, foram devidamente atendidos.

Assim sendo, considerando a realização de Pesquisa Mercadológica para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA destacamos a empresa que apresentou a melhor proposta, ou seja, a de menor valor para o item solicitado e que atendeu aos requisitos do Termo de Referência, qual seja:

- **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 29.645.237/0001-01), vencedora do ITEM 01 no valor Total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);**

Portanto, a aquisição direta deverá ser concretizada com a citada empresa, perfazendo um valor total de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, visto que se trata da proposta mais vantajosa, levando em consideração todos os requisitos constantes no termo de referência.

Na mesma linha de raciocínio, consta o Parecer nº 1967/2022– NSAJ/SESMA/PMB, onde se manifesta favoravelmente ao prosseguimento das demais etapas face ao processo de aquisição

direta, para sanar a necessidade do objeto em tela, bem como pela divulgação do extrato contrato no Diário Oficial do Município, e divulgação do contrato no site da Prefeitura de forma suplementar.

Adicionalmente, sugere-se que as empresas apresentem os documentos, atualizados, elencados pela Lei nº 14.133/2021, vez que demonstram suas obrigações em relação à regularidade fiscal e trabalhista, **recomendação que já foi sanada, posto que, os documentos já se encontram juntados aos autos.**

Ressalta-se que a documentação apresentada pela empresa citada acima foi analisada mediante parecer positivo emitido pela área técnica desta Secretaria.

Por fim e não menos importante, cabe a este NCI, analisar criteriosamente de que forma os recursos desta Secretaria estão sendo aplicados e se há dotação orçamentária para cobrir tais despesas, o que no caso em comento, foi constatado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual afirma a existência e disponibilidade de dotação para cobrir as despesas com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.

Sendo assim, temos a concluir:

6- CONCLUSÃO:

Após análise do processo em referência, conclui-se, sinteticamente, que a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA ENCONTRA AMPARO LEGAL. Portanto, o **PARECER É FAVORAVEL.**

Ademais, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, face à correta aplicação dos ditames da Lei nº 14.133/2021, considerando que fora analisado



integralmente o referido processo, pelo que declaramos que o processo encontra-se **EM CONFORMIDADE**, revestido de todas as formalidades legais.

Portanto encontra-se apto a gerar despesas para a municipalidade.

Sendo assim este Núcleo de Controle Interno:

7- MANIFESTA-SE:

a) Pelo **DEFERIMENTO** da solicitação da requerente para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, junto à empresa LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (CNPJ: 29.645.237/0001-01), vencedora do ITEM 01 no valor Total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

De acordo. À elevada apreciação superior.

Belém/PA, 10 de novembro de 2022.

DIEGO
RODRIGUE
S FARIAS

Assinado de forma
digital por DIEGO
RODRIGUES FARIAS
Dados: 2022.11.10
16:34:46 -02'00'

DIEGO RODRIGUES FARIAS

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

De: NCI

Para: GABS.

1. Visto, processo Administrativo de Processo nº **16614/2022**;
2. Trata-se de análise e manifestação quanto à instrução do processo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C**, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA.
3. Observa-se nos autos que a presente aquisição já foi apreciada por este Núcleo de Controle Interno, através do **PARECER Nº 2157/2022– NCI/SESMA**, pelo qual há manifestação favorável. Outrossim, há autorização expressa, para o prosseguimento do feito, do Secretário Municipal de Saúde, conforme despacho exarado em 18 de Novembro de 2022.
4. – Ocorre que, após a referida autorização foi certificado pela Referência Técnica em Diagnóstico Laboratorial – NUPS/SESMA, através do Parecer Técnico nº 01/2022 que a proposta da empresa vencedora do certame não estava de acordo com o solicitado no Termo de Referência, no qual se especifica a necessidade do gel separador junto ao tubo de coleta, item necessário para a análise da amostra do exame de quantificação de carga viral, pela técnica de biologia molecular..
- 5 – Assim, a empresa **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ: 29.645.237/0001-01 atualizou sua proposta adequando-a ao termo de referência, a qual foi devidamente aprovada pela Referência Técnica em Diagnóstico Laboratorial – NUPS/SESMA, através do Parecer Técnico nº 02/2022.
- 6 – Ato contínuo, foi providenciada complementação da dotação orçamentária para a presente aquisição, bem como restou comprovado através de manifestação das demais empresas registradas na pesquisa de mercado, a manutenção da vantagem da Administração Pública na aquisição dos itens em comento com a empresa **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, CNPJ: 29.645.237/0001-01, considerando a adequação da proposta ao Termo de Referência e os valores apresentados para os itens.

9 - Assim, este NCI SUGERE a continuidade do presente certame para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, junto à empresa LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 29.645.237/0001-01, no valor atualizado de R\$ 4.121,20, ratificando o **PARECER N° 2157/2022– NCI/SESMA em todos os seus termos.**

É o nosso despacho, salvo melhor juízo.

Belém, 13 de dezembro de 2022.

À elevada apreciação Superior.

DIEGO
RODRIGUES
FARIAS
DIEGO RODRIGUES FARIAS

Assinado de forma digital por DIEGO RODRIGUES FARIAS
Dados: 2022.12.13 10:19:49 -02'00'

Coordenador do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA

<p style="text-align: center;">FOLHA DE INSTRUÇÃO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Prefeitura de Belém <small>Governo da nossa gente</small></p> </div> </div>	<p>PROCESSO Nº 16614/2022 SEGEp</p>	<p>FOLHA Nº</p>
---	--	------------------------

Ao Coordenador Geral de Licitações,

Certificamos o recebimento do processo no dia 24/06/2022, para realização da pesquisa de mercado e de imediato iniciamos entramos em contato com as seguintes empresas.

EMPRESA	E-MAIL
1.Hospitalar Distribuidora	vendas@hospitalardistribuidora.com.br
2.IndaVidas	contato1@indavidas.com.br
3.Cirurgica Nacional Med	atendimento@cirurgicanacionalmed.com.br
4.Pronto Veterinario	sac@prontoveterinario.com.br
5. VitchLab	vendas@vitchlab.com.br
6.Forlab Express	licita@forlabexpress.com.br
7.Suturas Online	vendas@grpodbv.com.br
8.Glasslab	vendas@glasslab.com.br
9.Cirurgica's	compras@redecirurgicas.com.br
10. Loja Net Lab	vendas@lojanetlab.com.br
11. Mc Medicall	gerencia@mcmmedicall.com.br
12. Ballke produtos para saúde	orcamento@ballke.com.br
13.Splabor	cotacao@splabor.com.br
14.CenterLab	licitacao@centerlabsp.com.br
15.Labcompany	robson@labcompany.com.br

Das empresas consultadas 07 (sete) nos enviaram propostas, foram elas: **HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EQUIP. E MEDICAMENTO; INDAVIDAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA; PRONTO VETERINÁRIO; BALLKE PROD. PARA SAÚDE; GLASSLAB PROD. PARA LABORATÓRIO; LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA e JR SOUZA COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS.** As demais até a presente data não se manifestaram.

Considerando tratar-se de aquisição por DISPENSA de licitação mantivemos no mapa comparativo de preços com todos os orçamentos recebidos.

Deste modo, finalizamos a pesquisas de mercado e encaminhamos os autos para conhecimento e providencias pertinente.

Belém/PA, 07 de julho de 2022.

Respeitosamente,



Joana costa.
Assessor Superior
CGL/Segep/PMB

Ciente,



Paula Nascimento
Gerente de Cotação
CGL/Segep/PMB

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES – CGL/SEGEP

MAPA COMPARATIVO - PROCESSO Nº 16614.202 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C - SESMA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	EMPRESAS						PREÇO MÉDIO	
				HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS HOSPITALRES EQUIP. E MEDICAMENTOS CNPJ: 03.375.328/0001-80	INDAVIDAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 18.599.625/0001-87	PRONTO VETERINARIO CNPJ: 23.823.952/0001-00	BALLKE PROD. PARA SAÚDE. CNPJ: 06.103.122/0002-70	GLASSLAB PROD. PARA CNPJ: 29.928.032/0001-33	LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 13.210.293/0001-83		JR SOUZA COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS CNPJ: 45.427.500/0001-42
1	tubo a vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml 13x100mm	UND	4.000	R\$ 1,45	R\$ 0,96	R\$ 1,02	R\$ 1,30	R\$ 0,54	R\$ 0,87	R\$ 0,86	R\$ 1,00
				R\$ 5.800,00	R\$ 3.842,40	R\$ 4.096,80	R\$ 5.192,00	R\$ 2.164,80	R\$ 3.480,00	R\$ 3.455,20	R\$ 4.000,00

JOANA COSTA
ASSESSOR SUPERIOR
CGL/SEGEP/PMB

ORDENADOR DE DESPESAS

**ANEXOS DA
PESQUISA DE
MERCADO**

16614.2022
de JUNHO 2022.

Belém, 24

Solicitamos com a maior brevidade possível, a estimativa de preço para **futuro e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO PARA EXAMES DE CARGA VIRAL DAS HEPATITES B e C**, objetivando atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Belém, conforme prazo condições constantes neste instrumento.

CONDIÇÕES GERAIS PARA ACEITAÇÃO DA COTAÇÃO

1	Identificação: Empresa / CNPJ / Endereço Completo / CEP / Email
2	Assinatura do responsável pelas informações
3	Informar os valores Unitários e Totais de cada item e valor global, já estando inclusos todos os impostos, taxas, fretes e outras despesas incidentes;
4	Validade da Proposta não inferior a 120 (CENTO E VINTE) dias;
5	Aceitar de pagamento por empenho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	TUBO a vácuo EDTA K2 com gel separador 5ml 13x100mm	UND	4.000		
VALOR GLOBAL >>>					

Atenciosamente,

JOANA COSTA
CGL/Segep/PMB
Fone: (91) 981267114
Email: gec.cotacao09@gmail.com



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: vendas@hospitalardistribuidora.com.br

24 de junho de 2022 14:38

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

2 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

27 de junho de 2022 09:09

Para: contato1@indavidas.com.br

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa**CGL/SEGEP/PMB****Fone: (91) 9 81267114****CNPJ: 14.700.173/0001-27**PREFEITURA
BELÉM**SEGEP**Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230**4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc**

170K

Caroline - Indavidas <contato1@indavidas.com.br>

27 de junho de 2022 11:56

Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

Bom dia Joana, tudo bem?

Coloquei no orçamento o tubo que trabalhamos, que é com o EDTA K3.

Fico à disposição!

Atenciosamente,

Caroline Brassiani
Vendedora

 47 3333-8057
 47 98886-7282
 contato1@indavidas.com.br

 Rua Curt Hering | Nº 161 | Sala 01-02 | Nações | Indaial | SC | 89082-000

**indavidas**
produtos hospitalares
www.indavidas.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta 2913.pdf**
44K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: atendimento@cirurgicanacionalmed.com.br

24 de junho de 2022 13:59

Boa tarde!
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

27 de junho de 2022 10:43

Para: sac@prontoveterinario.com.br

Bom dia !

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa

CGL/SEGEP/PMB

Fone: (91) 9 81267114

CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc

170K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

30 de junho de 2022 11:44

Para: vendas@vitchlab.com.br

Bom dia !

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa

CGL/SEGEP/PMB

Fone: (91) 9 81267114

CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc

170K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

2 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: licita@forlabexpress.com.br

24 de junho de 2022 16:52

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

licita@forlabexpress.com.br <licita@forlabexpress.com.br>
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

27 de junho de 2022 09:30

Bom Dia Prezados,

Agradecemos o contato, porém, não dispomos dos materiais solicitados.

Me coloco a disposição para futuras oportunidades.

Atenciosamente,

Thiago Lima

licita@forlabexpress.com.br

FORLABEXPRESS (Brazdi)

(21) 3563-9401 ramal 215

<http://www.forlabexpress.com.br>



[Texto das mensagens anteriores oculto]



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

2 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: vendas@grupodbv.com.br

27 de junho de 2022 09:49

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

vendas@grupodbv.com.br <vendas@grupodbv.com.br>
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

28 de junho de 2022 09:35

Bom dia.

Após verificar com a área técnica, não comercializamos o item cotado.

Att,



JONATAS CRUZ

Tel: (21) 3253-6674 | (21) 98351-3532

vendas@grupodbv.com.br

Estr. do Engenho D'água, 1330 - Box 27B

Anil - Rio de Janeiro - CEP: 22765-240



CASEX



UltraMed

vic pharma

WWW.GRUPODBV.COM.BR | WWW.SUTURASONLINE.COM.BR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

4 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: vendas@glasslab.com.br

24 de junho de 2022 14:26

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: vendas@glasslab.com.br

30 de junho de 2022 10:50

[Texto das mensagens anteriores oculto]



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Rascunho para: vendas@glasslab.com.br

30 de junho de 2022 10:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc**
170K

vendas@glasslab.com.br <vendas@glasslab.com.br>
Responder a: vendas@glasslab.com.br
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

30 de junho de 2022 11:11

Olá, tudo bem?

Segue em anexo orçamento solicitado

Faturamos 30 dias
Prazo de entrega de 7 até 15 dias úteis

Qualquer dúvida estou à disposição

Obrigada

BATEMOS PREÇOS DE CONCORRENTES

Att,
NATHALIA RIBEIRO - GERENTE DE VENDAS
GLASSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
CNPJ: 29.928.032/0001-33
SOULAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS
CNPJ: 37.764.884/0001-60
(11) 2684 9509 | WhatsApp (11) 96450-5642
www.glasslab.com.br

De: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Enviado: 30/06/2022 10:53
Para: vendas@glasslab.com.br
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SEGEP CTV 4114 30-6-22.pdf

41K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

25 de junho de 2022 11:22

Para: compras@redecirurgicas.com.br

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022 (1).doc

155K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

2 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: vendas@lojanetlab.com.br

27 de junho de 2022 21:56

Bom dia !

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022 (1).doc
155K

VENDAS LOJA NETLAB <vendas@lojanetlab.com.br>
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

30 de junho de 2022 10:09

Bom dia!

Agradecemos sua solicitação, mas não disponibilizamos o item solicitado no momento.

Atenciosamente,

...

LojaNetLAB

Netlab Equipamentos Para Laboratórios Eireli

Rua Luis Ferreira Nº131 - Tatuapé

São Paulo-SP - CEP 03072-020

Telefone (11) 2373-0040

vendas@lojanetlab.com.br

Compre online www.lojanetlab.com.br



Yourviews	LOJA NETLAB - O Seu Laboratório em 1 Click LOJA CONFIÁVEL	4,8/5 ★★★★★	Loja avaliada por 552 clientes
O Selo Loja Confiável Yourviews garante a opinião de clientes que realizaram suas compras nesta loja.		Clique aqui e veja as opiniões.	



Siga nosso instagram e fique por dentro das novidades!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

27 de junho de 2022 13:44

Para: gerencia@mcmedical.com.br

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc

170K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: orcamento@ballke.com.br

27 de junho de 2022 09:20

Bom dia!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

27 de junho de 2022 14:24

Para: cotacao@splabor.com.br

Boa tarde!

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa

CGL/SEGEP/PMB

Fone: (91) 9 81267114

CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc

170K



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

2 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: licitacao@centerlabsp.com.br

27 de junho de 2022 09:13

Bom dia!
solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

Licitação Centerlab <licitacao@centerlabsp.com.br>
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

27 de junho de 2022 09:35

Bom dia.
Agradecemos vossa solicitação mas informo que não atendemos fora do Estado de São Paulo.
Atenciosamente.



Deborah Moura
Supervisora de Licitações

11 5585 5669 (ramal 210)
deborah@centerlabsp.com.br
www.centerlabsp.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.



joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

4 mensagens

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: robson@labcompany.com.br

29 de junho de 2022 09:03

Bom dia !

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGEP/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27



PREFEITURA
BELÉM

SEGEP

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão

(91) 3236-3777

Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230



4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc
170K

Vendas - Labcompany <vendas02@labcompany.com.br>
Para: gec.cotacao09@gmail.com

30 de junho de 2022 18:15

Boa tarde

Prezada Joana

Agradeço vossa consulta, porem fiquei com dúvida em relação a sua solicitação.

O tubo de tampa amarela é com Gel separador - TUBO VACUTAINER, TAMPA AMARELA, C/ GEL SST II ADVANCE,ATIVADOR DE COAGULO TP AMARELA, CAP. 5 ML, CX C/ 100 U

Ou temos a opção do tubo com tampa roxa, que é com EDTA - TUBO DE COLETA A VACUO, C/ TAMPA ROXA, C/ EDTA (K2), MED. 13 X 75 MM, CAP. 4 ML PCT C/ 100 U

Não temos opção com os dois itens juntos no mesmo tubo.

Poderia verificar qual atenderia a sua necessidade.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc**
170K

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: Vendas - Labcompany <vendas02@labcompany.com.br>

1 de julho de 2022 09:32

Bom dia !

Enviei o orçamento por gentileza: EDTA - TUBO DE COLETA A VACUO, C/ TAMPA ROXA, C/ EDTA (K2), MED. 13 X 75 MM, CAP. 4 ML PCT C/ 100 U. Desde já agradeço!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas - Labcompany <vendas02@labcompany.com.br>
Para: joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>

1 de julho de 2022 17:44

Boa tarde

Prezada Joana

Segue anexo cotação 7710 para vossa apreciação.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta 7710.pdf**
85K

PEDIDO DE COTAÇÃO 16614.2022

1 mensagem

joana costa <gec.cotacao09@gmail.com>
Para: vendas@vitchlab.com.br

30 de junho de 2022 11:44

Bom dia !

solicitamos com maior brevidade possível a cotação de preços referentes aos itens em anexo. Desde já agradecemos!

Joana S. Costa
CGL/SEGE/PMB
Fone: (91) 9 81267114
CNPJ: 14.700.173/0001-27

**SEGE/PMB**

Secretaria Municipal de Coordenação Geral do
Planejamento e Gestão
(91) 3236-3777
Av. Governador José Malcher, 2110, São Brás - Belém - Pará
CEP: 66.060-230

 **4. PEDIDO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 16614.2022.doc**
170K



HOSPITALAR *Distribuidora*

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS

Pabx: (18) 3221-2232

Rua Adilio Artoni, 46 - Jd. Petrópolis - Pres. Prudente - SP

CNPJ: 03.375.328/0001-80 I.E: 562.172.900.119

www.hospitalardistribuidora.com.br

gec.cotacao09@gmail.com

Tube a Vácuo Para Coleta de Sangue com Gel Separador 5 ml **100 Unidades**
(Tampa Amarela)

Por R\$ **145,00**

Condições de pagamento – a vista PIX ou transferência

Cartão de crédito 3 vezes sem juros

PIX 03375328000180

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA - 97-3

CONTA CORRENTE - 101666-0

Validade da proposta – 10 dias

Prazo de entrega- 10 dias

Frete- a pagar

Fatura mínima - 300,00

Grato

Wilson

27/06/2022



HOSPITALAR *Distribuidora*

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS

Pabx: (18) 3221-2232

Rua Adilio Artoni, 46 - Jd. Petrópolis - Pres. Prudente - SP

CNPJ: 03.375.328/0001-80 I.E: 562.172.900.119

www.hospitalardistribuidora.com.br





INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.599.625/0001-87

Rua Curt Hering, nº 161, Sala 01 e 02, Nações, 89082-000 - Indaial / SC
Telefone: (47) 3333-8057 / WhatsApp: (47) 98886-7282

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Proposta Nº 2913

Para

Secretaria Munic.de Coord.geral do Planej.e Gestao CNPJ: 14700173000127, IE: ISENT0 Avenida Alcindo Cacela, 2110, Umarizal 66060000 - Belém, PA Fone: (91) 98126-7114, gec.cotacao09@gmail.com
--

Número da Proposta	2913
Data	27/06/2022

Vendedor(a): Caroline Brassiani

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Tubo de Coleta a Vácuo EDTA K3 + Gel 5 ml AB (LABOR) - 100 Unidades	IND2840	UN	40,00	96,06	3.842,40

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	40	0,00	3.842,40	0,00	3.842,40

Observações

----- Orçamento válido por 5 dias úteis -----

Atenciosamente,
Departamento de vendas



PRONTO VETERINARIO

RUA DESEMBARGADOR JÚLIO FARIA, 1242 - CASA A - VILA PRADO - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 23823952000100 IE: 637.371.968.118
FONE / FAX: 1635013375

Data
29/06/2022
Hora
09:28

CLIENTE
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
TELEFONE
VENDEDOR JULIA ALMEIDA

ORÇAMENTO Nº 2796

Código	Nome do produto	Fabricante	Preço real	Qtde	Desconto	Preço	Valor ST	Total	
113931	TUBO DE COLETA MINI 0.5ML EDTA K2 TAMP A ROXA 50 UN	LABOR IMPORT COMERCI	51,21	80	0,00	0,00	0,00	4.096,80	
OBSERVAÇÃO								Total dos produtos:	4.096,80
								Frete:	0,00
								Total do pedido:	4.096,80

VENDEDOR: JULIA ALMEIDA

23.823.952/0001-00

THAÍSA ROSANA DE LIMA - ME

Rua Desemb. Júlio Faria, Nº 1242 B

Boa Vista - CEP 13.575-005

SÃO CARLOS - SP

DEDICAÇÃO A SAÚDE

A Magazine Médica uma empresa catarinense que é referência nacional na distribuição de produtos para saúde e cuidados com o corpo de marcas renomadas, com mais de 55 mil estabelecimentos de saúde atendidos em todo o território nacional e 95% de avaliações positivas de seus clientes.

É o braço digital do Grupo Ballke, com mais de 10 mil itens em estoque que atendem todas as exigências do Ministério da Saúde e Anvisa.



DESCARTÁVEIS

Materiais descartáveis para as áreas médicas, odontológicas, resgate, estética, fisioterapia, laboratorial, entre outras;



HOME CARE

Produtos para uso e tratamento domiciliar, oxigenoterapia, uso pessoal e bem-estar,



RESGATE

Materiais e produtos necessários para resgate de emergência e APH (atendimento pré-hospitalar.)



ESTÉTICA

Toda linha de produtos e equipamentos para tratamentos estéticos corporais e faciais, dermatologia e fitness.



MEDICINA

Equipamento e insumos médica-hospitalares de qualidade.



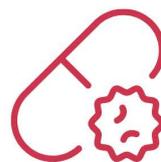
FISIOTERAPIA

Equipamentos, aparelhos, acessórios e artigos de móveis para fisioterapia e reabilitação



ORTOPEDIA

Completa linha de aparelhos, produtos e materiais para tratamentos ortopédicos



MEDICAMENTOS

Comercialização de medicamentos injetáveis, soros e anestésicos.



ODONTOLOGIA

Diversos utensílios e equipamentos para consultório e atendimento



CERTIFICAÇÕES

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Registros nº 1.09.415-1 | 8.09.700-1 | 3.05.576-8



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

Dados do cliente

CÓDIGO
CLIENTE PREFEITURA DE BELEM
TELEFONE None
ENDEREÇO

CPF/CNPJ

E-MAIL gec.cotacao09@gmail.com
CIDADE
CEP 66060000

Itens da proposta						
	IMAGEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UN.	DESCONTO	VL. TOTAL
1		17484 MICROTUBO COLETA SANGUE COM EDTA K2 VOL/05ML 50UN CRALPLAST	80,000	64,9000	0,00	5192,00
TOTAL DE ITENS			80,000			5192,00
FRETE (CIF - Fornecedor)			Atual Cargas - 100,20			
TRANSPORTADOR			1165930 ROMANEIO TRANS. ROD. DA COSTA LTDA ROMANEIO ATUAL CARGAS 34.781.710/0001-18			
PRAZO DE ENTREGA			Até 15 dia(s) útil(eis) após o envio da mercadoria.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			5.292,20			

Observações

- *Orçamento válido por 7 dias.
- *Orçado somente itens disponíveis em estoque e que trabalhamos.
- *Faturamento a prazo com pedido mínimo de R\$200,00 sob avaliação
- * Não garantimos estoques futuros.
- *Valores dos produtos válidos para o tempo vigente desta cotação
- *Oferta disponível enquanto durar o estoque
- *Nossa entrega é terceirizada pelas transportadoras parceiras. Não fazemos agendamento de entrega(data e horário) Pedido será entregue no prazo estipulado pela transportadora conforme informações via orçamento -

Especificações dos produtos	
1 17484 - MICROTUBO COLETA SANGUE COM EDTA K2 VOL/05ML 50UN CRALPLAST	
Apresentação	Microtubo para coleta de sangue com edta k2 volume de 0, 5 ml com 50 unidades CRALPLAST.
Indicações	Para que serve o microtubo coleta de sangue CRALPLAST? O microtubo é utilizado como um apoio à coleta de sangue feita através de punção capilar. O tubo com edta k2 é indicado para acondicionamento da amostra de sangue e inibe sua coagulação, assim permitindo que a amostra seja preservada por um período mais longo sem alteração do seu estado original.
Composição	Composto por: polipropileno/ polietileno/ edta k2.
Diferenciais e benefícios	Quais os benefícios do microtubo para coleta de sangue CRALPLAST? - Acondicionado em isopor; - Volume do tubo 0, 5 ml; - Contém 50 unidades; - Cor da tampa: roxa; - Edta k2.
Modo de Usar	Como utilizar o microtubo para coleta de sangue CRALPLAST? 1. Abrir a tampa do tubo; 2. Transferir o sangue até a indicação de volume do tubo; 3. Fechar o tubo com a tampa; 4. Agitar o tubo delicadamente de 5 a 8 vezes, por inversão de 180°; 5. Encaminhar a amostra para o local onde será realizada a análise.

Itens inclusos	01 Microtubo para coleta de sangue com edta k2 volume de 0, 5 ml com 50 unidades CRALPLAST.
Altura do produto (cm)	4,00
Largura do produto (cm)	1,00
Profundidade do produto (cm)	1,00
Peso líquido (Kg)	0,002
Altura da embalagem (cm)	17,00
Largura da embalagem (cm)	7,00
Profundidade da embalagem (cm)	5,00
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,121
Higiene e Conservação	• Armazenar e conservar o produto em sua embalagem original, em local seco e arejado.
Garantia	3 meses
SAC do Fabricante	11 2712 7000
Registro ANVISA/M.S.	10379860215

Informações de pagamento	
FORMA DE PAGAMENTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
BOLETO CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	A VISTA

Detalhamento de parcelas		
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	29/06/2022	5.292,20

Termos e Condições Comerciais

Formas de Pagamento: Cartão de crédito, boleto bancário, depósito e PIX.

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: Ter., 05 Jul. 2022 ou enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos contarão a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Garantia: Os produtos têm sua garantia e assistência técnicas asseguradas pelos fabricantes, distribuidores e importadores, e os prazos constam no cadastro de cada item. Se o produto adquirido apresentar defeito no prazo de garantia do fabricante, você deve entrar em contato conosco através de nossos canais de atendimento e/ou com o fabricante para comunicar a ocorrência e obter esclarecimentos ou dirigir-se a uma das Assistsências Técnicas credenciadas pelo próprio fabricante, indicadas no manual.

Troca/Devolução: Todas as ocorrências que envolvam troca ou devolução, exceto por defeito do produto, devem ser feitas no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da data de entrega, e devem ser solicitadas através da nossa Central de Atendimento, através de e-mail, chat ou telefone. A troca ou devolução de qualquer produto deverá ser feita no prazo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da data de entrega. Nesse período, caso você não estiver satisfeito(a) com a compra, comunique a nossa Central de Atendimento, através de e-mail, chat ou telefone e solicite a troca ou cancelamento. Caso o produto apresente defeito, por favor, entre em contato conosco através de nossos canais de atendimento e/ou com o fabricante para comunicar a ocorrência. Um chamado será aberto em nosso sistema, onde o você poderá acompanhar o caso até que a solicitação seja concluída. Um e-mail é enviado a cada nova atualização da sua solicitação. Os produtos são enviados a você exatamente como nos foram entregues pelo fabricante. Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento e escreva o motivo da recusa no verso do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica):

- embalagem aberta ou avariada;
- produto avariado;
- produto em desacordo com o pedido;
- falta de acessórios.

Se, ainda assim, você aceitar o produto, por favor, entre em contato com a nossa Central de Atendimento, através do nosso e-mail, chat ou telefone, em até 72 horas. Para solicitar a devolução, entre em contato com a nossa Central de Atendimento, através de e-mail, chat ou telefone.

Vendedor(a)			
NOME	FILIAL	TELEFONE	E-MAIL
DAIANE PAGNUSSAT	CENTRO DE DISTRIBUICAO	(49) 3444-1414	vendas@magazinemedica.com.br

Dados de confirmação

DATA DE CONFIRMAÇÃO	ASSINATURA DO CONFIRMANTE
____/____/____	



PRESENTE EM SUA VIDA

**SOULAB COM E IMP DE INSTRUMENTOS MEDICOS L**

CNPJ: 37.764.884/0001-60 INSC. ESTADUAL: 129.287.113.113
RUA PIRAUMBU,92 - SAO PAULO/SP - CEP: 03939090
FONE: (11) 98644-0330 FAX:
financeiro@glasslab.com.br / https://www.glasslab.com.br/

COTAÇÃO DE VENDA CTV-004114

DATA DA COTAÇÃO : 30/06/2022
DATA DE EMISSÃO : 30/06/2022 11:05
FEITO POR : VENDAS@GLASSLAB.COM.BR

DADOS DO CLIENTE

NOME : SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GEST CNPJ : 14.700.173/0001-27 CÓDIGO : 5375
CIDADE : BELEM/PA TELEFONE : (91) 98126-7114
REPRESENTANTE: NATHALIA RIBEIRO DE SOUZA RESPONSÁVEL : NATHALIA RIBEIRO DE SOUZA
A/C : DEPTO :

DADOS DA COTAÇÃO

COND. PAGTO : VENDA 30 DIAS TIPO RECEBTO: BOLETO
VENCIMENTOS : 07/08/22 CONSULTA :
PESO BRUTO : 0,0000 PESO LÍQUIDO: 0,0000

ENDEREÇO DE ENTREGA

ENDEREÇO : AVENIDA ALCINDO CACELA, 2110 BAIRRO : UMARIZAL
CIDADE : BELEM/PA CEP : 66060000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CFO	% ICMS	% ICMS ST	% IPI	QUANTIDADE UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	FL5-1104S	TUBO DE COLETA EDTA K2 4 ML, 13X75 MM. 100	610803	7,00	0,00	0,00	40,00 PCT	54,12	2.164,80000
		UN/RACK							

(+) VALOR ICMS	154,34								
(+) VALOR DO ICMS ST	0,00								
(+) VALOR DO IPI	0,00	DESPACHO :				FONE :		FRETE: CIF	
(+) VALOR DO FRETE	40,00	REDESPACHO :				FONE :		FRETE:	
VALOR PRODUTOS	2.204,80								
TOTAL DA COTAÇÃO	2.204,80								

FATURAMENTO : FATURAMOS PARA PESSOA JURIDICA APOS ANALISE DE CREDITO.

PRODUTOS CONTROLADOS : VENDA DE PRODUTOS CONTROLADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DAS LICENÇAS DOS MESMOS.

IMPORTANTE : A ENTREGA DE SEUS PRODUTOS ESTARÁ CONDICIONADA AO RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE SEU PEDIDO VIA E-MAIL OU VERBAL EM NOSSA EMPRESA.



PROPOSTA - 7710

LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ 29 645 237/0001-01 - I.E. 9077228486 - Telefone (43)3424-2839

AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA 1257

86800-520 - BARRA FUNDA (SALA 02-FUNDOS) - APUCARANA - PR

e-mail vendas lscompan.com.br

ADRIAN

01/07/2022 17:34:13

Cle e: 0000001809 - SECRETARIA MUNIC DE COORD GERAL DO PLANEJAM E GESTAO	CP /CNPJ: 14 700 173/0001-27	Tele o e:
E dere o: AVENIDA ALCINDO CACELA - AT 7, 2110 - UMARIZAL	C d de: BEL M/PA	Ce : 66060-000
Co o: JOANA S COSTA	De o:	L bor r o:
E-m I: GEC COTACAO09 GMAIL COM	o e Co o: 9198126-7114	

PRODUTOS

Item	Produto	Re .	M r .	Q d	V lor Bru o U .	To I Bru o
1	TUBO DE COLETA A VACUO, C/ TAMP A ROXA, C/ EDTA K2 , MED. 13 X 75 MM, CAP. 4 ML PCT C/ 100 UN	360057	BD	40	87,00	3.480,00

NCM 90183999

Garantia

To I: 3.480,00

3.480,00

V l d de d Pro o

Pr o de E re

30 Dias

20 DIAS

Em re O e elo S m le N o I

re e: CIF

orm P me o: 10 DIAS (DEPOSITO)

D do B r o : BANCO DO BRASIL S A

A : 2755-3

C/C: 29844-1

To I Bru o

R\$ 3.480,00

Total Bruto (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

29.645.237/0001-01
9077228486
LSCOMPANY PRODUTOS PARA
LABORATORIO LTDA
AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA 1257
BARRA FUNDA (SALA 02-FUNDOS) -
APUCARANA - PR

Adrian Caroline Mendes

Atendimento ao Cliente / Customer Service

Proposta Comercial Nº 290AV PADRE ALARICO ZACHARIAS, 65 - SALA 208
JARDIM BELVEDERE
Araras - SP - CEP: 13601-200
Telefone: (19) 3351-1535**Informações do Cliente**

SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GESTAO

Contato: Joana

CNPJ: 14.700.173/0001-27

Belém - PA - CEP: 66060-000

Telefone: (91) 8126-7114

AV GOV.JOSE MALCHER, 2110 - SAO BRAS

Email: gec.cotacao09@gmail.com

Itens da Proposta Comercial

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
FL5-1306M	Tube De Coleta Edta K3 6 Ml, 13x100 Mm. 100 Un/rack	9018.39.99	4.000,00 CX	86,3800	345.520,00
Subtotal:					345.520,00
Frete:					4.100,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					349.620,00

Vencimentos À Vista

Parcela	1
Vencimento	04/07/2022
Valor	349.620,00

Outras Informações

Proposta Comercial - incluído em: 04/07/2022 às 15:19:02

Previsão de Faturamento: 04/07/2022

Vendedor: BRUNO FERREIRA 0,5%

ATENÇÃO

**DEVIDO A OCILAÇÃO DIARIA DO DOLAR ESSA PROPOSTA E SEUS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

**CASO HAJA PEDIDO OS VALORES SERAO ATUALIZADO NA DATA DA COMPRA

FRETE TRANSPORTADORA: JADLOG -202207/000166

PRAZO DE ENTREGA APROX: 15 A 20 DIAS UTEIS

PARA FATURAMENTO SOMENTE MEDIANTE ANALISE DE DOCUMENTOS
(SOMENTE PARA CNPJ)PARCELAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO EM ATÉ 12X SEM JUROS
BOLETO À VISTA, DEPÓSITO BANCÁRIO E PIX TEM 10% DE DESCONTOCONFIRA O PACOTE NO ATO DA ENTREGA. EM CASO DE DIVERGÊNCIA NO MATERIAL OU AVARIA, NOTIFIQUE IMEDIATAMENTE O
TRANSPORTADOR.ENVIAR O EQUIPAMENTO EM CAIXA ORIGINAL, PARA COBERTURA DA GARANTIA. (DANOS CAUSADOS NO TRANSPORTE POR
EMBALAGEM INDEVIDA NÃO SERÃO COBERTOS)**Produto**



**JR SOUZA COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS,
HOSPITALARES, ODONTOL**

CNPJ: 45.427.500/0001-42

Inscrição Estadual: 182.282.344.117

AV PADRE ALARICO ZACHARIAS, 65 - SALA 208
JARDIM BELVEDERE

Araras - SP - CEP: 13601-200

Telefone: (19) 3351-1535

Proposta Comercial Nº 290

FL5-1306M - Tubo De Coleta Edta K3 6 MI, 13x100 Mm. 100 Un/rack



PROPOSTA - 7710

LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 29.645.237/0001-01 - I.E.: 9077228486 - Telefone: (43)3424-2839

AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA 1217

86800-520 - BARRA FUNDA (SALA 02-FUNDOS) - APUCARANA - PR

e-mail: contato@lscopy.com.br

JESSICA

24/11/2022 15:13:43

Cliente: 0000001809 - SECRETARIA MUNIC.DE COORD.GERAL DO PLANEJAM.E GESTAO	CPF/CNPJ: 14.700.173/0001-27	Telefone:
Endereço: AVENIDA ALCINDO CACELA - ATÉ 7, 2110 - UMARIZAL	Cidade: BELÉM/PA	Cep: 66060-000
Contato: JOANA S. COSTA	Depto:	Laboratório:
E-mail: GEC.COTACAO09@GMAIL.COM	Fone Contato: 9198126-7114	

PRODUTOS

Item	Produto	Ref.	Marca.	Qtd	Valor Bruto Unt.	Total Bruto
1	TUBO DE COLETA DE SANGUE C/ GEL + EDTA K2, CAP. 5 ML, RACK C/ 100 UND	FL5-11G5M	FIRSTLAB	40	103,03	4.121,20
NCM: 39269040	CARACTERISTICAS: FABRICADOS EM PLASTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS A PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR; ESTEREIS POR RADIACAO GAMA; TAMANHO DO TUBO: 13 X 100 MM; VOLUME: 5 ML. REGISTRO ANVISA: 81628880015.		Garantia:			
					Total: 4.121,20	4.121,20

Validade da Proposta

30 Dias

Prazo de Entrega

90-120 DIAS

Empresa Optante pelo Simples Nacional**Frete:** CIF**Vir. Frete:** R\$ 0,00**Forma Pagamento:** 10 DIAS (DEPOSITO)**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL S.A.**Agência:** 2755-3**C/C:** 29844-1

29.645.237/0001-01
9077228486
LSCOMPANY PRODUTOS PARA
LABORATORIO LTDA
AV GOV ROBERTO DA SILVEIRA 1217
BARRA FUNDA (SALA 02-FUNDOS) -
APUCARANA - PR

Total Bruto**R\$ 4.121,20**

Total Bruto: (quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos)



Adrian Caroline Mendes
Atendimento ao Cliente / Customer Service